

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2ª CIRC. - BOTUCATU - S. P.
LIVRO N.º 2
- REGISTRO GERAL -

matrícula
= 7.996 =

ficha
= 1 =

Botucatu, 16 de setembro de 1.981.

O lote "C" (do projeto de desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal local), formado por parte do lotes 21, 22 e 23, da quadra 8, na Chácara Barros, 2º subdistrito de Botucatu, medindo 15,00 metros de frente para a rua Dr. José Barboimóvel, mede 22,40 metros, divisando com o lote B; do outro lado, mede 22,40 metros, divisando com Mansueto Lunardi e outros, e na linha dos fundos, mede 15,00 metros, divisando com o lote A, totalizando uma área de 336,00 metros quadrados. -
PROPRIETÁRIO:- Francisco Henrique dos Santos, casado, brasileiro, comerciante, CIC. nº 013.330.548/15, domiciliado em Botucatu. -

Registro anterior:- 13.591, pag. 39 do Lº 3-AD.-

Botucatu, 16 de setembro de 1.981.- O Oficial Maior:-

R.1/7.996.-

Por escritura de confissão de dívida com garantia hipotecária, e outras avenças, datada de 12 de fevereiro de 1.987, lavrada no 2º Cartório de Notas desta comarca, Lº 235, fls. 232, os proprietários Francisco Henrique dos Santos e sua mulher Maria Forlin dos Santos, nesta qualificados, na qualidade de intervenientes garantidores hipotecários e avalistas, deram o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob nºs. 7.994, 8.029, 8.030, 15.142 e 15.143, em primeira hipoteca aos credores Banco Brasileiro de Descontos S/A., denominado B.B.D., com sede em Osasco-SP, CGC/MF. nº 60.746.948/0001-12., ao Banco Brasileiro de Investimento S/A, denominado B.B.I., CGC/MF. nº 60.885.092/0001-66, e Financiadora Bradesco S/A., Crédito Financiamento e Investimentos., denominada F.B., CGC/MF. nº 60.495.108/0001-24., com sede em São Paulo/Capital, para garantir a dívida feita pela devedora Cafeeira e Cerealista Botu Ltda., com sede em Botucatu, CGC/MF. nº 50.891.324/0001-35.- A devedora reconhece e se confessa devedora aos primeiros credores BBD e BBI, da quantia de Cz.\$ 1.786.423,85 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três cruzados e oitenta e cinco centavos).- A devedora promete efetuar o pagamento da dívida confessada, acrescida de juros à taxa prefixada de 400% ao ano, com vencimento fixado para o dia 12 de maio de 1.987. a

matrícula
= 7.996 =ficha
= 1 =
vencido

qual se eleva para Cz.\$ 2.671.326,73 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e seis cruzados e setenta e três centavos), assim distribuídos:- ao credor BND - Cz.\$ 1.920.763,58 (um milhão, novecentos e vinte mil, setecentos e sessenta e três cruzados e cinquenta e oito centavos), e ao credor BBI - Cz.\$ 750.563,15 (setecentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e três cruzados e quinze centavos), acrescida ainda do Imposto de Operação de Crédito, ficando os valores, individualmente representados por duas notas promissórias de emissão da devedora e avalizada por Francisco Henrique dos Santos, Maria Forlim dos Santos e João Henrique dos Santos.- À credora FB. a devedora se confessa devedora da quantia de Cz.\$ 338.008,47, já a qual a devedora se compromete a pagar no dia 12 de maio de 1.987, com os juros à taxa de 400% ao ano, totalizando Cz.\$ 505.440,55 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta cruzados e cinquenta e cinco centavos).- Estende-se a presente garantia hipotecária, nos termos do contrato, ao financiamento de capital de giro, firmado nesta data entre Cafeeira e Cerealista Botu Ltda., e Banco Brasileiro de Descontos S/A., ambos já qualificados, tendo como valor financiado a quantia de Cz.\$ 700.113,60, com vencimento para o dia 12 de maio de 1.987, que acrescido dos juros contratados de 750% ao ano, importará em Cz.\$ 1.195.427,50 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete cruzados e cinquenta centavos), mais o Imposto sobre Operações de Crédito.- Com as demais cláusulas e condições constantes do título.- Botucatu, 13 de fevereiro de 1.987.- O Oficial: *[Assinatura]*

Av.2/7.996.-

Pela escritura de retificação e ratificação e outras avenças, datada de 20 de março de 1.987, lavrada no 2º Cartório de Notas desta comarca, Lº 235, fls. 347/351, as partes retificaram e ratificaram a escritura objeto do registro nº 1 (R.1/7.996), desta matrícula, a fim de ficar constando:- a)- inclusão na garantia hipotecária do imóvel matriculado sob nº - 15.285 e b)- que não tendo sido quitada a prestação do valor de Cz.\$ 155.685,60, por Francisco Henrique dos Santos, venci-

da em
com pr
aos en
xa de
210.04
do titR.3/7.
Nos te
sinado
Anexo
so, ex
pelo
Santos
desta
1.607
279-7
blico
04/12
Subst

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.ª CIRC. - BOTUCATU - SP
LIVRO Nº 2

-REGISTRO GERAL-

matrícula
= 7.996 =

ficha
= 2 =

Botucatu, 2 de abril de 1.987.-

da em 10/3/87, para a FB, solicitou da mesma e esta concordou com prorrogação dessa parcela para o dia 12/5/87, que somada aos encargos moratórios e aos encargos da prorrogação, à taxa de 400% ao ano, importa a referida parcela em Cz.\$ 210.044,52; com as demais cláusulas e condições constantes do título.- Botucatu, 2 de abril de 1.987.- O Oficial:-

R.3/7.996.

Nos termos do mandado datado de 23 de outubro de 2007, assinado pela MMA. Juíza Substituta de Direito do Serviço Anexo das Fazendas, Dra. Ana Virginia Mendes Veloso Cardoso, extraído dos autos nº 7143/98 de execução fiscal movido pelo Município de Botucatu contra Francisco Henrique dos Santos, procedo ao registro da PENHORA do imóvel objeto desta, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 1.607,30. FIEL E DEPOSITARIO:- Rinaldo Barbato, RG. 24.953. 279-7-SSP/SP, CPF. 191.478.888/57, casado, funcionário público, domiciliado em Botucatu. (Prenotação 75799, de 04/12/2007). Botucatu, 28 de dezembro de 2.007. O Oficial Substituto:-